



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal
o Projeto Social de Resgate Cristão.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social de Resgate Cristão, inscrito no CNPJ sob nº 19.995.999/0001-84, com sede na Quadra 1103 Sul, Alameda 1, QI 28, Lote nº 11, CEP 77.019-036, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 98/2018, de autoria do Vereador Milton Neris)